

DECRETO Nº 002962/22 de 30 de Dezembro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 96.176,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0006.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	96.176,90

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
01.01.1.31.0001.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.799,94
01.01.1.31.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.830,52
01.01.1.31.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	205,00
01.01.1.31.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.878,56
01.01.1.31.0001.2.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	441,00
01.01.1.31.0001.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.737,58
01.01.1.31.0001.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.736,39
01.01.1.31.0001.2.002-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50,00
01.01.1.31.0001.2.002-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	6.000,00
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	170,88
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.480,00
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.208,21
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.103,26

01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	6.743.24
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.00
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.758.01
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	4.720.75
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	5.429.80
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000.00
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	2.855.76
01.01.1.31.0001.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.728.00
01.01.99.999.9999.9.002-9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	300.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar